LEI Nº 2.857, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA PENHA, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINALIDADE LUCRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada como Entidade de "Utilidade Pública", para todos os efeitos legais, a Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa "Associação Cultural Nossa Senhora da Penha", devidamente registrada no Cartório de Serviço Notarial e Registrai deste Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, sob o n° 242, livro A-2, folha 102, sediada neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de junho de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.